

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SEC.DA CIÊNCIA,TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
TOTAL	1 4	324.018,00	
JUNHO		324.018,00	
TOTAL	1 9	275.982,00	
JUNHO		275.982,00	
TOTAL GERAL		600.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21020 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	600.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		600.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	600.000,00	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL	600.000,00	600.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.092, DE 8 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado no Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
31 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	774.000,00	
TOTAL	1	774.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA	1 1	774.000,00	
TOTAL		774.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	774.000,00	
TOTAL	1	774.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0	774.000,00	
TOTAL		774.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1 1	774.000,00	
JUNHO		172.000,00	
JULHO		86.000,00	
AGOSTO		86.000,00	
SETEMBRO		86.000,00	
OUTUBRO		86.000,00	
NOVEMBRO		86.000,00	
DEZEMBRO		172.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1 0	774.000,00	
JUNHO		172.000,00	
JULHO		86.000,00	
AGOSTO		86.000,00	
SETEMBRO		86.000,00	
OUTUBRO		86.000,00	
NOVEMBRO		86.000,00	
DEZEMBRO		172.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 II	774.000,00	774.000,00	0,00
TOTAL GERAL	774.000,00	774.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-7-99

No processo SET-419-99, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes a representação do Secretário de Esportes e Turismo e o parecer 538-99, da AJG, com aditamento da Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Federação Paulista de Ciclismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial das despesas necessárias à realização da 56ª Prova Ciclística 9 de Julho, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e as recomendações constantes do item 16 do referido parecer."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-43, de 8-7-99

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias do Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro do Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

1 - GG-614-99:

a) Secretaria da Fazenda: SGGE-CSA 129/99, of. NCF 24/99, Seção de Atividades Auxiliares - DRT. 5-A.3, itens 1/6, fls. 3;

b) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: SGGE-CSA 160/99, of. DCET/SEDAI-10/99, Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - SEDA, itens 1/8, fls. 3;

c) Secretaria da Segurança Pública: SGGE-CSA 171/99, of. 32/99-DA, Delegacia Regional de Polícia de Marília, itens 1/11, fls. 3; itens 1/29, fls. 4 e 5; itens 1 e 2, fls. 6; itens 1/25, fls. 7 e 8; item 1, fls. 9 e itens 1/9, fls. 10;

d) Secretaria do Meio Ambiente: SGGE-CSA 213/99, of. D.A./DEPRN 228/99, Edifício-Sede do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, itens 1/27, fls. 3 e 4 e Comando de Polícia Florestal e de Mananciais, itens 1/10, fls. 5;

f) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: SGGE-CSA 145/99, of. GTMEX 18/99 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília, itens 1/103, fls. 3/7; Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos, itens 1/216, fls. 8/13; Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca, itens 1/103, fls. 14/16; SGGE-CSA 218/99, of. GTMEX 21/99, Instituto de Zootecnia (Sede), itens 1/226, fls. 3/8; Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales, itens 1/96, fls. 9/11; Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva, itens 1/47, fls. 12/14;

g) Procuradoria Geral do Estado: SGGE-CSA 146/99, of. G.PR-1 99/99, Diretoria do Serviço de Osasco, item 1, fls. 3; SGGE-CSA 172/99, of. GPF 254/99, Seção de Administração Patrimonial, itens 1/11, fls. 6/9; SGGE-CSA 236/99, of. P.A. 383/99, Seção de Material e Patrimônio, itens 1/6, fls. 3 e of. P.A. 385/99, Seção de Material e Patrimônio, item 1, fls. 5 e 6;

h) Secretaria da Educação: SGGE-CSA 221/99, of. GTMEX 291/99, EEPG Oswaldo Cagliariardi, itens de 1/3, fls. 3; SGGE-CSA 229/99, of. GTMEX 290/99, EESG Pedro Taques, item 1, fls. 3; SGGE-CSA 230/99, of. GTMEX 256/99, EEPG Professora Francisca de Assis Ferreira Novak, itens 1/6, fls. 3; SGGE-CSA 231/99, of. GTMEX 219/99, EEPG Professor Silverio Bertoni, itens 1/19, fls. 3;

i) Secretaria da Saúde: SGGE-CSA 138/99, of. GT-DEMEX-SS 153/99, Hospital Regional Sul, itens 1/35, fls. 3 e 4 e Ambulatório Regional de Especialidade Sul-ARES, itens 1/34, fls. 5 e 6; SGGE-CSA 139/99, of. GT-DEMEX-SS 156/99, Hospital "Guilherme Álvaro - H.G.A.", itens 1/9, fls. 3/5; SGGE-CSA 140/99, of. GT-DEMEX-SS 160/99, DIR III Ambulatório de Especialidades e Pronto Socorro - Mogi das Cruzes, itens 1/110, fls. 3/8; SGGE-CSA 197/99, of. GT-DEMEX-SS 174/99, CS II Vila das Belezas, itens 1/7, fls. 3; CCI Campo Limpo, itens 1/10, fls. 4; CS II Jardim Umarizal, itens 1/3, fls. 5; A.E. Jardim Pirajussara, itens 1/33, fls. 6/8;

A.E. Pq. Santo Antonio, itens 1/26, fls. 9/11; Almoarifado, itens 1/27, fls. 12/14; CS III Dr. Massaki Udhara, item 1, fls. 15; CS II Jd. Castro Alves, itens 1/10, fls. 16; Centro de Ref. em DST/AIDS-ARS09 - Prefeitura, itens 1/7, fls. 17; ARS-3 Creche Ceci, item 1, fls. 18; Núcleo 2 Sul, itens 1/12, fls. 19; SGGE-CSA 198/99, of. GT-DEMEX-SS 167/99, DIR V - Osasco, itens 1/9, fls. 3; SGGE-CSA 238/99, of. GT-DEMEX-SS 177/99, Divisão de Transportes, da Administração Superior e Sede, itens 1/10, fls. 3.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 8-7-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENC.	EMPRESA	VALOR
268	1º-7-99	Lider Taxi Aéreo S/A	9.467,27
355	1º-7-99	Lider Taxi Aéreo S/A	8.945,00
368	1º-7-99	Vitto Turismo Ltda	1.335,33
385	2-7-99	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.917,72
405	3-7-99	Helibras Helicópteros do Brasil S/A	8.212,70
437	8-7-99	Matias Francisco de Siqueira	800,00
438	8-7-99	Matias Francisco de Siqueira	500,00
439	8-7-99	Eduardo Pereira da Silva	1.000,00
440	8-7-99	Paulo Caetano de Moraes	6.000,00
427	10-7-99	Lider Taxi Aéreo S/A	8.945,00
426	14-7-99	Lider Taxi Aéreo S/A	10.000,00
VALOR			57.123,02

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS

NÚCLEO DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Comunicado

Tendo em vista a edição do Decreto 42.921, de 11-3-98, publicado em 12-3-98 e Instrução Normativa C.S.A./CECI - 1, de 12-3-98, publicada em 13-3-98, a Comissão Examinadora instituída pela Resolução SAM-8, de 12-3-98, em reunião realizada em 8-7-99, decidiu:

Deferir os seguintes pedidos de registro cadastral, para fornecimento de bens:

Proc. UGA-CSA 0276/99 - Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CNPJ: 70.992.359/0003-30

Proc. UGA-CSA 0243/99 - Frigoestrela-Frigorífico Estrela D'oeste Ltda.

CNPJ: 52.645.009/0001-53

Proc.SAM 4633/98 - Gusson Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 01.963.220/0001-83

Proc.UGA-CSA 0204/99 - Merck S/A Indústrias Químicas

CNPJ: 33.069.212/0001-84

Proc. UGA-CSA 0286/99 - Padaria Pão Sabor de Marília Ltda.

CGC: 01.125.081/0001-19

Deferir os seguintes pedidos de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:

Proc.UGA-CSA 0244/99 - Comercial Betel Brasil Ltda.

CGC: 01.829.718/0001-58

Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens:

Proc. SAM 1038/97 - Carmem Garcia-Me.

CGC: 59.112.334/0001-08

Proc. SAM 0690/98 - Cinco Cirurgica Ltda.

CGC: 69055226/0001-96

Proc. SAM 0557/98 - David de Freitas Presidente Prudente.

CNPJ: 65.481.384/0001-57

Proc. SAM 1362/98 - Flani Moveis para Escritório Ltda.

CNPJ: 00.944.609/0001-19

Proc.SAM 0994/98 - Indústria e Comércio de Confeções Matil Ltda.

CNPJ: 74.475.260/0001-50

Proc.SAM 0686/98 - LHS Comercial Ltda-Me.

CGC: 01.935.025/0001-40

Proc.SAM 0961/98 - Marcos Pedrilson Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 33.348.731/0001-81

Proc. SAM 0789/98 - MGL Comercial Distribuidora Ltda.

CGC: 00.960.877/0001-24

Proc.SAM 0880/98 - N.Namura Tecidos Ltda.

CGC: 01.113.433/0001-16

Proc.SAM 4219/98 - Petrobrás Distribuidora S/A.

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Proc. SAM 0671/98 - Tupi-Cação Ind.e Com.de Embalagens Ltda.

CNPJ: 61.534.426/0001-10

Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:

Proc. SAM 0968/98 - Comercial Médica Ltda.

CNPJ: 01.703.239/0001-90

Proc. SAM 0357/98 - Danka do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.472.924/0001-53

Proc.SAM 1047/98 - Hewlett-Packard Brasil S.A.

CGC: 89.411.771/0001-85

Proc. SAM 1086/98 - Spread Teleinformatica Ltda.

CNPJ: 52.845.203/0001-82

Proc. SAM 0713/98 - Wand Informática Ltda.

CGC: 68.915.586/0001-58

Aprovar:

O pedido de alteração na razão social e endereço, no registro cadastral da empresa:

Cesar Reis Comércio de Máquinas Ltda., CGC nº 53.617.676/0001-95, Proc. Sam nº 2711/98, que conforme documentos apresentados, alterou sua razão social para Cesar Reis Office Products Ltda, CNPJ nº 53.617.676/0001-95

Retificação do D.O. de 6-7-99

Onde se Lê : Deferir os seguintes pedidos de renovação do registro cadastral, para fornecimento de Bens:

Proc. SAM 1610/97 - Cooperativa de Laticínios de Aguai

CGC: 43.088.283/0001-13

Leia-se : Deferir os seguintes pedidos de renovação do registro cadastral, para fornecimento de Bens:

Proc. SAM 1610/97 - Cooperativa de Laticínios de Aguai

CGC: 43.088.293/0001-13

Onde se Lê : Deferir os seguintes pedidos de renovação do registro cadastral, para fornecimento de Bens:

Proc. UGA-CSA 263/99-Papernet Suprimentos de Escritório Ltda.

CNPJ: 02.735.638/0001-04

Leia-se: Indeferir o pedido de registro cadastral, pôr não haver ficado comprovadas as exigências contidas no artigo 31, Inciso I, da Lei 8.666/93, da seguinte empresa:

Proc